

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2016,
A SER FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE
PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN
E A EMPRESA MC SERVIÇOS EIRELI-ME.**

Processo nº. 121.000.197/2016.

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, inscrita no CNPJ nº 00.046.060/0001-45, sediada no SAM – Projeção H, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente-Substituto **MARTINHO BEZERRA DE PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 598.169-SSP/DF e do CPF nº 209.774.331-53 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro-Substituto, **ALDO PAVIANI**, brasileiro, viúvo, geógrafo, portador da identidade nº 288524- SSP/DF e CPF nº 024266681-72, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e do outro lado, a Empresa **MC SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 13.342.168/0001-27, com sede a QNA -27, Lote nº 01, Sala 602, Taguatinga Norte – Brasília /DF, CEP 72.110-270 - Telefone nº (61) 3562-5587 e 98475-9961, 99667-8825 e 99602-1655, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, **MÁRCIO ANTÔNIO DA COSTA VALES**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 10.775.010- SSP/MG e do CPF nº 036.981.526-22, residente e domiciliado em Brasília-DF, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Decretos Distritais números 23.460/2002, 27.852/2007, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Distrital nº 32.598/2010 e suas alterações e subsidiariamente pelas Leis n.º 8.666/1993, e demais normas pertinentes, e ainda conforme Ato Autorizativo nº 16, de 27 de outubro de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 05/2016, na forma do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 05/2016, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de outubro de 2017.

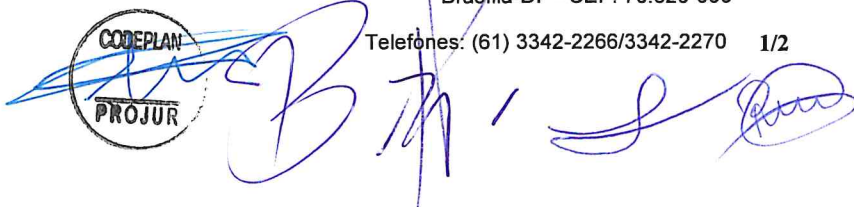
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

O Valor total do presente contrato é de **R\$ 1.085.303,97 (um milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e três reais e noventa e sete centavos)**. Ocorrerá a conta do Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9646 - Manutenção dos Serviços Administrativo Gerais da CODEPLAN, Natureza de Despesa: 33.90.37, Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2017NE00148, valor de R\$: 93.160,00 (noventa e três mil, cento e sessenta reais), A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal estimado

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

SAM- BLOCO "H", Ed. CODEPLAN, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000

Telefones: (61) 3342-2266/3342-2270 1/2



de R\$ 90.441,99 (noventa mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) pelos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

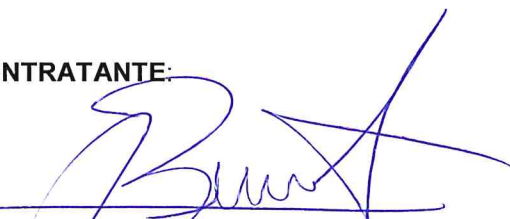
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

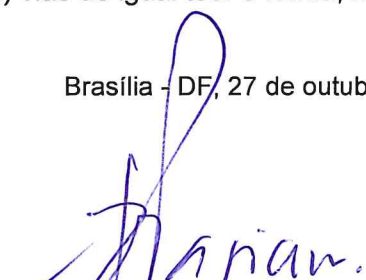
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS

E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PELA CONTRATANTE:


MARTINHO BEZERRA DE PAIVA
Presidente-Substituto

Brasília - DF, 27 de outubro de 2017.


ALDO PAVIANI
Diretor Administrativo e Financeiro-Substituto

PELA CONTRATADA:


MÁRCIO ANTÔNIO DA COSTA VALES
Sócio Proprietário

Testemunhas:


Nome: Rosana Maria Dourado
CPF nº: 214.744.861-39


Nome: _____
CPF nº: 03639741641

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

SAM- BLOCO "H", Ed. CODEPLAN, 4º andar
Brasília-DF - CEP: 70.620-000

Telefones: (61) 3342-2266/3342-2270 2/2

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade."

